



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Contrato de avença n° 15/2013:

Contrata, Helena Augusta Almeida Fontes, para prestar serviço de consultoria jurídica ao Gabinete do Primeiro Ministro..... 827

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho n° 891/2013:

Concede aposentação a Julieta Silva dos Santos Oliveira Rodrigues, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação. 827

Extracto de despacho n° 892/2013:

Concede aposentação a Joaquim Sena Silva, do quadro de pessoal do Direcção-Geral das Alfândegas.....827

Extracto de despacho n° 893/2013:

Concede aposentação a Francisco Alexandre Salomão Mascarenhas, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Conservação de Solos, Floresta e Engenharia Rural. 827

Extracto de despacho n° 894/2013:

Concede aposentação a Arnaldo de Fátima dos Reis Monteiro Andrade, ex-estivador da Capitania dos Portos de Sotavento..... 828

Extracto de despacho n° 895/2013:

Concede aposentação definitiva a Helena Isabel Lopes Moreno, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima. 828

Extracto de despacho n° 896/2013:

Concede aposentação a Maria do Carmo Gomes Teixeira, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 828

Extracto de despacho nº 897/2013:	
Concede aposentação a Fernanda Bety Medina dos Santos Barbosa Mendes, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Estatísticas.	828
Extracto de despacho nº 898/2013:	
Transita para a situação de reforma o sargento-mor, Ubaldo Oliveira Semedo.	828
MINISTÉRIO DA SAÚDE:	
<i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extracto de despacho nº 899/2013:	
Coloca, Maria de Lourdes da Silva Monteiro, médica principal, em regime de dedicação exclusiva.	828
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:	
<i>Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:</i>	
Extracto de despacho nº 900/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Olimpia Ledo de Pina Semedo Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares.	829
Extracto de despacho nº 901/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Olinda Nunes Mendonça Mendes Barros, na qualidade de cônjuge sobrevivido de António Alberto Mendes Barros.	829
Extracto de despacho nº 902/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Eugénia Lopes Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Bernardino Tavares.	829
Extracto de despacho nº 903/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Helena Rosa Andrade, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Ciro Querido Varela.	829
Extracto de despacho nº 904/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Vicência Adriana Andrade Vaz Lopes, na qualidade de Unido de facto e mãe representante dos filhos menores de José Cabral Martins Tavares.	829
Extracto de despacho nº 905/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Estela Varela Marques, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Jorge Tavares Ortet.	829
Extracto de despacho nº 906/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Olegária Moreno Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Antonino Monteiro.	829
Extracto de despacho nº 907/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Ana dos Santos Duarte, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Humberto José Duarte.	829
Extracto de despacho nº 908/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Rita da Conceição Rocha Gomes, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Manuel Gomes.	830
Extracto de despacho nº 909/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Maria de Lourdes Pereira Branco da Silva Gonçalves, na qualidade de cônjuge sobrevivido de António Gonçalves.	830
Extracto de despacho nº 910/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Antónia Tavares Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Domingos Simão Mendes Teixeira.	830
Extracto de despacho nº 911/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Filomena dos Santos Tavares, na qualidade de Unido de facto e mãe representante do filho menor de Manuel Sousa Melo.	830
Extracto de despacho nº 912/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Marise Celeste Santos Moreira de Pina, na qualidade de Tutora legal da filha menor de Aníbal de Jesus Moreira Mendes.	830
Extracto de despacho nº 913/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Nair da Cruz Silva, na qualidade de mãe e representante da filha menor de Aníbal de Jesus Moreira Mendes.	830
Extracto de despacho nº 914/2013:	
Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Ângela Celina Vieira Vasconcelos Duarte, na qualidade de mãe representante do filho menor de Aníbal de Jesus Moreira Mendes.	831
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:	
<i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extracto de despacho nº 915/2013:	
Coloca na Embaixada de Cabo Verde em Dakar, Adriana dos Santos Moreno Mosso, para exercer as funções de Responsável Administrativo, Financeiro e Patrimonial dessa Representação Diplomática.	831

	<p>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Rectificação nº 102/2013: Rectifica a nomeação em comissão ordinária de serviço de Ludmila Joana Monteiro Neves Fortes. 831</p>
	<p>MINISTÉRIO DO TURISMO, INDUSTRIA E ENERGIA, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: <i>Gabinete dos Ministros:</i> Despacho conjunto nº 23/2013: Cria no Ministério do Turismo, Industria e Energia, sob a forma de equipa de trabalho, o Projecto de “Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água na Ilha de Santiago” 831</p>
	<p>Despacho conjunto nº 24/2013: Designa, Pedro Alcântara Silva, para, em regime de acumulação, exercer o cargo de Coordenador da Geral da Célula de Execução do Projecto de Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água na ilha de Santiago” (CEP-DSAAS). 833</p>
	<p>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 915/2013: Pune, Pedro Pio Lopes, do quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural, com a pena de suspensão. 833</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS: <i>Câmara Municipal:</i> Extracto de despacho nº 916/2013: Nomeia, José Júlio Moreno Carvalho, para exercer em comissão de serviço, o cargo de técnico superior, na Câmara Municipal. 833</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Extracto de contrato de avença nº 15/2013

Helena Augusta Almeida Fontes, jurista, contratada ao abrigo e nos termos dos artigos 33º, nº 1 alínea b) e 34º, ambos da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para prestar serviço de consultoria jurídica ao Gabinete do Primeiro Ministro.

O presente contrato produz efeitos a partir data da sua publicação no *Boletim Oficial*, e tem a duração de um ano, sendo tacitamente renovável se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, até seis dias antes do seu termo.

Em tudo o omissio, aplicam-se as disposições pertinentes do Código Civil

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação orçamental do pessoal contratado do Gabinete do Primeiro Ministro, inscrita no código económico 02.01.01.01.03.

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 2 de Setembro de 2013.
 – A Secretária-Geral do Governo, *Vera Helena Almeida Cruz*.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Direcção-Geral da Administração Pública**

Extracto de despacho nº 891/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exºo Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Julho de 2013:

Julieta Silva dos Santos Oliveira Rodrigues, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 864.000\$00 (oitocentos e sessenta e quatro mil

escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2013).

Extracto de despacho nº 892/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exºo Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Julho de 2013:

Joaquim Sena Silva, inspector aduaneiro principal, referência 16, escalão C, do quadro de pessoal do Direcção-Geral das Alfândegas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 2.333.148\$00 (dois milhões trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 2013).

Extracto de despacho nº 893/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exºo Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Julho de 2013:

Francisco Alexandre Salomão Mascarenhas, ex-técnico profissional de 1º nível, principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Conservação de Solos, Floresta e Engenharia Rural - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 131.508\$00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 20 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 894/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Julho de 2013:

Arnaldo de Fátima dos Reis Monteiro Andrade, ex-estivador da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade, com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de agosto com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Junho de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 98.930\$00 (noventa e oito mil novecentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 550\$00.

Extracto de despacho nº 895/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^o o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Julho de 2013:

Helena Isabel Lopes Moreno, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, - desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 4/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o nº 1, a) do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 41/2010, de 13 de Outubro, concedida aposentação definitiva, com direito à pensão anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), calculada de conformidade, com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Beneficia de um bónus no montante de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do nº 3, do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 2013).

Extracto de despacho nº 896/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Julho de 2013:

Maria do Carmo Gomes Teixeira, professora primária, referência 3, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 617.784\$00 (seiscentos e dezassete mil, setecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Outubro de 2003 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 86.702\$00 (oitenta e seis mil setecentos e dois escudos), deverá ser amortizado em prestações mensais de 1.126\$00.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^o o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 6/2012, II série, de 30 de Janeiro.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 do mês imediato ao da sua publicação.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Agosto de 2013).

Extracto de despacho nº 897/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Julho de 2013:

Fernanda Bety Medina dos Santos Barbosa Mendes, ex-técnica profissional de 2º nível do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Estatísticas - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Novembro de 2012 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 19 de Dezembro de 2012, com direito à pensão anual de 309.252\$00 (trezentos e nove mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Novembro de 1993, do Director-Geral de Orçamento, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 57.186\$00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis escudos), deverá ser amortizada em 96 prestações de 595\$00.

É rectificado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^o o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 27/2013, de 17 de Maio.

Extracto de despacho nº 898/2013 – De S. Ex^o o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 20 de Junho de 2013:

Ubaldo Oliveira Semedo, sargento-mor, enquadrado no escalão “F”, a que corresponde o índice “694”, transite para a situação de reforma, nos termos da alínea a) do artigo 237º, do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012, de 15 de Novembro, com direito a pensão anual de 1.247.858\$00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito escudos), calculada nos termos dos artigos 169, e 170º, do Decreto-Legislativo nº 2/2012, de 15 de Novembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 2013).

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 4º, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 27 de Agosto de 2013. – A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*.

— o s o —

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 899/2013 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 26 de Agosto de 2013:

Maria de Lourdes da Silva Monteiro, médica principal, escalão IV, índice 175, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 24/1997, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 2 de Setembro de 2013. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO PLANEAMENTO**

**Direcção Nacional do Orçamento
e da Contabilidade Pública**

Extracto do despacho nº 900/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 14 de Maio de 2013:

Olimpia Ledo de Pina Semedo Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares, que foi técnico superior, falecido a 25 de Agosto de 2012, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 384.144\$00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 384.144\$00

Tem a pagar a quantia de 221.713\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 180 prestações sendo a primeira prestação no valor de 1.185\$00 e os restantes no valor de 1.232\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Agosto de 2012 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 2013.)

Extracto do despacho nº 901/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 24 de Julho de 2013.

Olinda Nunes Mendonça Mendes Barros, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de António Alberto Mendes Barros, que foi professor do ensino básico de primeira, falecido a 29 de Outubro de 2012, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 420.192\$00 (quatrocentos e vinte mil e cento e noventa e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 420.192\$00

Tem a pagar a quantia de 303.960\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 94 prestações sendo a primeira prestação no valor de 3.198\$00 e os restantes no valor de 3.234\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 29 de Outubro de 2012 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Agosto de 2013.)

Extracto do despacho nº 902/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 29 de Julho de 2013.

Eugénia Lopes Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Bernardino Tavares, aposentado, falecido a 13 de Fevereiro de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 225.708\$00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 225.708\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2013 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Agosto de 2013.)

Extracto do despacho nº 903/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 29 de Julho de 2013.

Helena Rosa Andrade, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Ciro Querido Varela, aposentado, falecido a 8 de Outubro de 2011, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 146.436\$00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 146.436\$00

Tem a pagar a quantia de 177.543\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 95 prestações sendo a primeira prestação no valor de 1.857\$00 e os restantes no valor de 1.869\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2011 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 904/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 29 de Julho de 2013.

Vicência Adriana Andrade Vaz Lopes, na qualidade de unido de facto e mãe representante dos filhos menores de José Cabral Martins Tavares, pede a revisão da habilitação da pensão ao abrigo do disposto artigo 59 alínea a) conjugado com o disposto no artigo 77º n.º 3, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei 21/94 de 28 de Março, fixado no *Boletim Oficial* nº 42 de 2 Novembro de 2011, uma pensão de sobrevivência a seu favor dos filhos menores o valor anual de 108.000\$00 (cento e oito mil escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Filhos:

Zenilda Andrade Martins. 36.000\$00

Leonildo Andrade Martins. 36.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir data da publicação no *Boletim Oficial*, acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 905/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 29 de Julho de 2013.

Estela Varela Marques, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Jorge Tavares Ortet, aposentado, falecido a 6 de Dezembro de 2012, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 171.396\$00 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa e seis escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 171.396\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2012 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 2013.)

Extracto do despacho nº 906/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 12 de Agosto de 2013.

Olegária Moreno Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Antonino Monteiro, aposentado, falecido a 30 de Junho de 2013,

fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 150.792\$00 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 150.792\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Junho de 2013 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 907/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 12 de Agosto de 2013.

Maria Ana dos Santos Duarte, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Humberto José Duarte, aposentado, falecido a 12 de Dezembro de 2012, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 182.340\$00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 182.340\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2012 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 908/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Agosto de 2013.

Rita da Conceição Rocha Gomes, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Manuel Gomes, aposentado, falecido a 13 de Abril de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 205.008\$00 (duzentos e cinco mil e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 205.008\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2013 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 909/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Agosto de 2013.

Maria de Lourdes Pereira Branco da Silva Gonçalves, na qualidade de cônjuge sobrevivido de António Gonçalves, Aposentado, falecido a 24 de Dezembro de 2012, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 114.072\$00 (cento e catorze mil setenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 114.072\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Dezembro de 2012 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 910/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Agosto de 2013.

Antónia Tavares Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Domingos Simão Mendes Teixeira, pede a reversão da pensão ao

abrigo do disposto artigo 74º conjugado com o disposto no artigo 72º fixado no *Boletim Oficial* nº 39 de 12 Outubro de 2005, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 396.912\$00 (trezentos e noventa e seis mil e doze escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 396.912\$00

Este despacho produz efeitos a partir data da publicação no *Boletim Oficial*, acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 911/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Agosto de 2013.

Maria Filomena dos Santos Tavares, na qualidade de Unido de facto e mãe representante do filho menor de Manuel Sousa Melo, pede a revisão da habilitação da pensão ao abrigo do disposto artigo 59 alínea a) conjugado com o disposto no art. 77º n.º 3, fixado no *Boletim Oficial* nº 62 de 26 Outubro de 2012, uma pensão de sobrevivência a seu favor do filho menor o valor anual de 83.928\$00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 41.964\$00

Filho:

Rúben dos Santos Melo 41.964\$00

Tem a pagar a quantia de 338.929\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 400 prestações sendo a primeira prestação no valor de 809\$00 e os restantes no valor de 856\$00.

Este despacho produz efeitos a partir data da publicação no *Boletim Oficial*, acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 912/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Agosto de 2013.

Marise Celeste Santos Moreira de Pina, na qualidade de Tutora legal da filha menor de Aníbal de Jesus Moreira Mendes, pede a revisão da habilitação da pensão ao abrigo do disposto artigo 59º alínea a) conjugado com o disposto no artigo 77º n.º 3, fixado no *Boletim Oficial* nº 68 de 28 Novembro de 2012, uma pensão de sobrevivência a favor da filha menor o valor anual de 69.816\$00 (sessenta e nove mil e oitocentos e dezasseis escudos) anual conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Alessandra Helena Moreira Mendes 69.816\$00

Tem a pagar a quantia de 47.696\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 84 prestações sendo a primeira prestação no valor de 568\$00 e os restantes no valor de 552\$00.

Este despacho produz efeitos a partir data da publicação no *Boletim Oficial*, acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 913/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Agosto de 2013.

Nair da Cruz Silva, na qualidade de mãe e representante da filha menor de Aníbal de Jesus Moreira Mendes, pede a revisão da habilitação da pensão ao abrigo do disposto artigo 59 alínea a)

conjugado com o disposto no art. 77º n.º3, fixado no *Boletim Oficial* nº 68 de 28 Novembro de 2012, uma pensão de sobrevivência a favor da filha menor o valor anual de 69.816\$00 (sessenta e nove mil e oitocentos e dezasseis escudos) anual conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Nadine de Jesus Silva Moreira Mendes69.816\$00

Tem a pagar a quantia de 47.696\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 84 prestações sendo a primeira prestação no valor de 568\$00 e os restantes no valor de 552\$00.

Este despacho produz efeitos a partir data da publicação no *Boletim Oficial*, acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do despacho nº 914/2013 – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Agosto de 2013.

Ângela Celina Vieira Vasconcelos Duarte, na qualidade de mãe representante do filho menor de Aníbal de Jesus Moreira Mendes, pede a revisão da habilitação da pensão ao abrigo do disposto artigo 59º alínea a) conjugado com o disposto no artigo 77º n.º 3, fixado no *Boletim Oficial* nº 68 de 28 Novembro de 2012, uma pensão de sobrevivência a favor dos filho menor o valor anual de 69.816\$00 (sessenta e nove mil e oitocentos e dezasseis escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Rafael de Jesus Duarte Moreira Mendes69.816\$00

Tem a pagar a quantia de 47.696\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 84 prestações sendo a primeira prestação no valor de 568\$00 e os restantes no valor de 552\$00.

Este despacho produz efeitos a partir data da publicação no *Boletim Oficial*, acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 28 de Agosto de 2013. – O Director, *Elias Mendes Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho conjunto nº 915/2013 – De S. Exª o Ministro das Relações Exteriores e S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 7 de Agosto de 2013:

Convindo, por um lado, melhorar a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Embaixada de Cabo Verde no Senegal, criando condições para a prestação de contas em tempo oportuno e em conformidade com os preceitos legais em vigor e, por outro, assegurar a eficaz promoção económica de Cabo verde,

Decidimos:

Ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 13/95, de 27 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Financeiro das Missões Diplomáticas e Postos Consulares, conjugado, colocar na Embaixada de Cabo Verde em Dakar, Adriana dos Santos Moreno Mosso, Inspectora de Finanças, referência 14, escalão C, para exercer as funções de Responsável Administrativo, Financeiro e Patrimonial dessa Representação Diplomática, bem como coordenar a promoção económica de Cabo Verde junto de potenciais investidores.

A mobilidade a que se refere o nº 1 precedente processa-se:

- a) Ao abrigo do n.º 12 do artigo 10º, da Lei n.º 23/VIII/2013, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013, ou seja, “mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo de orçamento global”;
- b) As despesas inerentes à mobilidade, ida e regresso, bem como a atribuição, equiparando-se a funcionária ao funcionário diplomático, pelo período que durar a colocação, dos subsídios previstos no Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, que aprova o Estatuto da Carreira Diplomática, tendo como base de cálculo o 3º Escalão do MAPA IV, anexo e parte integrante do referido Decreto-Lei, correm por conta do Orçamento do Ministério das Relações Exteriores, em conformidade com as normas legais em vigor;
- c) Quando dada por finda a comissão de serviço, a funcionária regressa ao seu quadro de origem.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 30 de Agosto de 2013. – A Directora, *Antonietta Lopes dos Reis*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação nº 102/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 41/12, II Série, de 15 de Junho, sobre a nomeação em comissão ordinária de serviço de Ludmila Joana Monteiro Neves Fortes:

Onde se lê:

Nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretaria de Gabinete da Ministra das Infra-estruturas e Economia Marítima.

Deve se ler:

Nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretaria da Ministra das Infra-estruturas e Economia Marítima.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 29 de Agosto de 2013. – A Directora-Geral, *Edna Sequeira Bejarano Restrepo*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDUSTRIA E ENERGIA, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Ministros

Despacho conjunto nº 23/2013

Cria e regula a Célula de Execução do Projecto de “Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água na ilha de Santiago” (CEP-DSAAS).

O Governo de Cabo Verde tem já na sua fase final de negociação com o Japão a disponibilização de um crédito destinado ao financiamento da implementação do Projecto de “Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água na Ilha de Santiago”.

O objectivo principal do projecto é o de construir, na Ilha de Santiago, centrais de dessalinização, novas condutas de água e estações de bombagem, visando aumentar a capacidade de produção e facilitar o acesso seguro à água, interligar as redes municipais de água, adaptar ao impacto de mudanças climáticas, contribuindo assim para a melhoria das condições de vida das populações e para o crescimento económico do País.

Assim,

Estando o Governo e a Agência do Japão para a Cooperação Internacional em condições de, muito proximamente assinarem o acordo de empréstimo e, conseqüentemente, dar início à execução do projecto;

Ciente das competências do departamento governamental com superintendência sobre o sector da água – o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território;

Atendendo às competências e o papel a desempenhar pelo Ministério das Finanças e Planeamento, tendo em conta as implicações financeiras do projecto, através do acordo de empréstimo que vai suportar a sua execução;

Com o objectivo de aproveitar a experiência acumulada pelos recursos humanos, bem como a estrutura e recursos materiais afectos à Unidade de Gestão de Projectos Especiais do Ministério do Turismo, Industria e Energia, no âmbito de outros projectos em curso no domínio de energia, também eles financiados pela Cooperação Japonesa, bem como a competência orgânica em relação ao sector da água dessalinizada;

Mostrando-se indispensável e legalmente exigível a criação de uma Célula de Execução do Projecto;

O Governo, através do Ministro do Turismo, Industria e Energia, Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território (MAHOT), e da Ministra das Finanças e Planeamento (MFP), determina o seguinte:

I - Criação

1. É criada no Ministério do Turismo, Industria e Energia, sob a forma de equipa de trabalho, o Projecto de “Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água na Ilha de Santiago”, abreviadamente designada por CEP - DSAAIS.

2. O Projecto - DSAAIS depende hierarquicamente do Ministro do Turismo, Industria e Energia e funciona fisicamente na Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) da Direcção Geral da Energia no mesmo Ministério.

II - Objecto do projecto

O Projecto tem por objectivo o desenvolvimento do sistema de abastecimento de água na Ilha de Santiago integrando, designadamente, a construção de centrais de dessalinização e estações de bombagem, instalação de novas condutas de água e interligação das redes municipais de água.

III. Financiamento

O projecto é financiado pela Agência do Japão para a Cooperação Internacional no quadro de um acordo de empréstimo assinado entre o Governo de Cabo Verde e o Governo do Japão.

IV - Missão

O Projecto-DSAAIS tem por missão assegurar o cumprimento de todas as actividades e tarefas técnicas e administrativas indispensáveis à execução do referido projecto.

V - Competências

Compete, designadamente, ao Projecto -DSAAIS o seguinte:

- a) Assegurar a execução técnica do projecto, bem como as tarefas inerentes de gestão administrativa e financeira;
- b) Programar, controlar e coordenar a implementação das diferentes actividades do projecto, zelando para apresentar os trabalhos nos prazos acordados e estipulados superiormente;
- c) Propor medidas e soluções que contribuam para uma gestão eficaz e eficiente das componentes do projecto;

- d) Manter a necessária articulação com todos os serviços e organismos envolvidos ou implicados, directa ou indirectamente, no projecto;
- e) Assegurar o diálogo com a entidade financiadora do projecto, em estreita articulação com o MAHOT e com o MTIE;
- f) Elaborar e apresentar os documentos de prestação de contas;
- g) Organizar e manter o arquivo de todos os documentos do projecto.

VI - Composição

1. O Projecto-DSAAIS integra uma equipa integrada por pessoal técnico, administrativo e de apoio composta pelos seguintes elementos seleccionados nos termos da lei:

- a) 1 (um) Coordenador Geral do projecto;
- b) 1 (um) Gestor do projecto;
- c) 1 (um) Engenheiro Electromecânico;
- d) 1 (um) Engenheiro Civil;
- e) 1 (um) Engenheiro Hidráulico
- f) 1 (um) Responsável Administrativo e Financeiro;
- g) 1 (um) Procurement Officer;
- h) 1 (um) Contabilista;
- i) 1 (um) Assistente Administrativo;
- j) 2 (dois) Condutores;
- k) 1 (um) Ajudante de serviços gerais.

2. O pessoal a que se refere o número anterior é recrutado e provido mediante contrato de trabalho, desde que, na UGPE não existam técnicos já em função que possam exercer tais tarefas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. Serão aproveitados, em regime de acumulação, os recursos humanos afectos à CEP do projecto de energia em curso e a funcionar na UGPE, financiado pela Cooperação Japonesa, sem necessidade de novo recrutamento e acréscimo salarial, desde que possuam as qualificações adequadas, valorizando desta forma a experiência de trabalho acumulada no relacionamento com esta entidade financiadora, bem como a gestão racional da coisa pública e racionalização dos recursos

4. Caso o projecto-DSAAIS tenha um prazo superior aos projectos em que os técnicos a integrar estão vinculados, celebrar-se-á contratos de trabalho específicos para este projecto, tendo como referência o tempo necessário à conclusão do mesmo.

VII - Coordenador Geral do Projecto

1. O Coordenador Geral do projecto-DSAAIS é o Director de Serviços da UGPE, sem necessidade de qualquer outra formalidade.

2. Caso o projecto-DSAAIS tenha um prazo superior aos projectos em que o coordenador esteja vinculado, celebrar-se-á contrato de trabalho específico para este projecto, tendo como referência o tempo necessário à conclusão do mesmo.

3. Compete, nomeadamente, ao Coordenador Geral do projecto-DSAAIS o seguinte:

- a) Coordenar os trabalhos da equipa técnica, administrativa e de apoio que integra o projecto-DSAAIS;
- b) Manter a necessária articulação com a Comissão de Seguimento e Avaliação (CSA), o Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território (MAHOT), o Ministério das Finanças e Planeamento e outros serviços e organismos envolvidos ou implicados, directa ou indirectamente, no projecto;
- c) Manter os Ministros do Turismo, Industria e Energia e do Ambiente e Ordenamento do Território informado de todas as actividades e incidências do projecto;
- d) Assegurar o diálogo com os financiadores do projecto, em estreita articulação com o MAHOT;
- e) Promover e coordenar a elaboração de relatórios, contas e outros documentos de prestação de contas do projecto e submetê-los, nos prazos estipulados ou acordados, às instâncias competentes;

- f) Assegurar a coordenação e a gestão global das diferentes componentes do projecto;
- g) Prestar toda a informação necessária e solicitada pela Comissão de Seguimento e Avaliação (CSA), com vista ao bom cumprimento das suas competências.

4. O Coordenador Geral do projecto-DAAIS é coadjuvado no exercício das suas funções por um Gestor do Projecto que o substitui na sua ausência e impedimentos.

VIII - Comité de Seguimento e Avaliação (CSA)

1. A execução do projecto é acompanhada por um Comité de Seguimento e Avaliação (CSA) integrado por um representante de cada uma das seguintes instituições e organismos:

- a) Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território (MAHOT), que preside;
- b) Ministério do Turismo, Indústria e Energia (MTIE);
- c) Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território (MAHOT);
- d) Ministério das Finanças e Planeamento;
- e) Ministério das Relações Exteriores (MIREX);
- f) Ministério faz Infra-estruturas e Economia Marítima (MIEM);
- g) Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS);
- h) Associação dos Municípios de Santiago (AMS);
- i) ELECTRA, SA.

2. O Coordenador Geral do Projecto participa, mas sem direito a voto, em todas as reuniões nos quais deve fazer o balanço da execução das actividades do projecto, apresentar a programação futura e as dificuldades encontradas, bem como responder a todos os questionamentos dos membros da CSA.

3. O CSA reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado por iniciativa do seu Presidente ou a pedido da maioria dos seus membros.

4. Compete à CSA fazer o seguimento e avaliação da execução do projecto, emitir parecer sempre que solicitado e adoptar as recomendações que entender pertinentes.

5. As conclusões e recomendações da CSA devem constar de acta que, depois de assinada pelos seus membros, será remetida aos responsáveis dos serviços a que se refere o nº 1.

IX – Instrumentos de prestação de contas

A elaboração e apresentação dos instrumentos de prestação de contas processa-se nos termos e condições acordados com a entidade financiadora.

X - Prazo de vigência

O prazo de vigência do projecto-DAAIS coincidirá com da execução do projecto que deu origem à sua criação, findo o qual extingue automaticamente.

XI - Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 27 de Agosto de 2013, independentemente da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Gabinete dos Ministros do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, das Finanças e Planeamento e do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 27 de Agosto de 2013. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito - Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte - Emanuel Antero Garcia da Veiga*

Despacho conjunto nº 24/2013

É designado, Pedro Alcântara Silva, licenciado em engenharia electrotécnica, técnico sénior, nível III, ref/esc QC- 15 E, ora exercendo funções de Coordenador da Unidade de Gestão de Projectos Especiais, Direcção-Geral de Energia, para, em regime de acumulação, exercer o cargo de Coordenador da Geral da Célula de Execução do Projecto de Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água na ilha de Santiago” (CEP-DAAIS), criada por despacho conjunto dos Ministros do Turismo, Indústria e Energia, do Ambiente Habitação e Ordenamento do Território e das Finanças e Planeamento, de 27 de Agosto de 2013.

Gabinete dos Ministros do Turismo, Indústria e Energia, do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 2 de Setembro de 2013. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito, Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte e Emanuel Antero Garcia da Veiga*.

—o—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 916/2013 – Do Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural em Santo Antão:

De 24 de Julho de 2013:

Pedro Pio Lopes, pessoal de apoio operacional nível IV do quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural, prestando serviço na Delegação de Santo Antão, punido com a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 16º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, de 8 de Maio de 1997, com efeitos a partir da data do despacho.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 30 de Agosto de 2013. – A Diretora de Serviço, *Iara Nancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Despacho nº 917/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos:

De 28 de Agosto de 2013:

José Júlio Moreno Carvalho, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, quadro privativo do Município de São Domingos, habilitado com o

curso superior em administração e gestão, nomeado para, nos termos da conjugação do nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, alínea a) dos nºs 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, exercer em comissão de serviço, o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Câmara Municipal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.02 do Orçamento da Câmara Municipal de São Domingos. – (Isento do visto, artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal de São Domingos, aos 29 de Agosto de 2013. – O Director de Recursos Humanos, *Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de associação nº 364/2013:

Certifico, a associação, "ACARTE – SV, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SÃO VICENTE". 276

Extracto publicação de sociedade nº 365/2013:

Certifico, um registo de aumento de capital da sociedade denominada "LET'S GO, LDA" 276

Extracto publicação de associação nº 366/2013:

Certifico, a "ASSOCIAÇÃO DE GUIAS TURÍSTICOS DE CHÃ DAS CALDEIRAS – AGTC". 276

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente****Extracto publicação de associação nº 364/2013:****O NOTÁRIO, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA****EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia vinte e três de Agosto de dois mil e treze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/Cinquenta e Um, a folhas vinte e um, a escritura de constituição da associação, denominada “ACARTE – SV, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SÃO VICENTE”, com sede em São Vicente, de duração indeterminada, sem fins lucrativos e com património inicial de vinte e oito mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente do conselho administrativo, e cujos fins são:

Transformar a participação individual e familiar em participação grupal, estimular a organização na área de artesanato, visando apoiar as iniciativas dos artesãos para a geração de renda alternativa ou de cunho social.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 28 de Agosto de 2013. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**Extracto publicação de sociedade nº 365/2013****O CONSERVADOR/NOTÁRIO P/S: JOÃO ALRSSANDRO SANTOS BARBOSA AMADO****EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade por quotas denominada “LET’S GO, LDA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Casa de Cidadão sob o número 2287920130612.

MONTANTE DO AUMENTO: 4.000.000\$00, realizado em 30% -1.200.000\$00 e o remanescente será realizado no prazo máximo de quatro anos.

Em consequência altera-se o artigo 4º. do pacto social:

Termos de alteração:

Artigo 4º**Capital social**

O capital social integralmente subscrito e realizado é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), e distribuído da seguinte forma:

- Gian Luca Bonora; 1.250.000\$00;
- Cláudio Morlin; 1.250.000\$00;
- Domenico Parmegiani; 2.500.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 29 de Agosto de 2013. – A Conservadora/Notária: *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda do Fogo**Extracto publicação de associação nº 366/2013****O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA****EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia trinta de Julho de dois mil treze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 100/130731, a “ASSOCIAÇÃO DE GUIAS TURÍSTICOS DE CHÃ DAS CALDEIRAS – AGTC”, com a duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de Chã das Caldeiras, ilha do Fogo, e com o objectivo de:

- a) Planejar, desenvolver e definir as suas responsabilidades, deveres e direitos, de forma a assegurar condições satisfatórias de trabalho aos guias de turismo;
- b) Planejar, desenvolver e ministrar particularmente e/ou em conjunto com os organismos oficiais de turismo, PNF e outras entidades com interesse na matéria, os diferentes cursos de formação e actualização profissional, bem como organizar conferências e congressos em âmbito regional e nacional;
- c) Planejar, desenvolver e executar programas de actuação na área de turismo, receptivo, orientando, informando e divulgando, de forma a atender plenamente as demandas decorrentes da política nacional de turismo;
- d) Identificar-se com os programas de turismo receptivo e exortativo das agências de viagem e transportadoras, de forma a atender a demanda de pessoal especializado dessas empresas e colaborar com o PNF na sua estratégia do turismo;
- e) Divulgar e fazer cumprir o Código de Ética Profissional.

Tem de património inicial a quantia de cinco mil escudos (5.000\$00) e será representado pelo Presidente do Conselho Directivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo, em São Filipe, aos 31 de Julho de 2013. O Conservador/Notário p/s, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.